

Decretos

LEI Nº 9.790

Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia do Profissional de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o dia do Profissional de Recursos Humanos, a ser comemorado no dia 03 de Junho.

Junho	
03 de junho	Dia do Profissional de Recursos Humanos

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de outubro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 20.048

Designa Servidor para atuar na função de Secretária da 2ª Câmara Processante da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória e tendo em vista o disposto no Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora **Alba Valeria Campos Wilman**, matrícula 560392, para exercer a função de Secretária da 2ª Câmara Processante da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória em substituição temporária à servidora **Sheila Miranda Moreira**, matrícula nº 547021, no período de 04.11.2021 a 03.12.2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de outubro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DO DECRETO Nº 20.023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.10.2021.

ONDE SE LÊ:

,,,, Nº 23.023,,,,

LEIA-SE:

,,,, Nº 20.023,,,,

Sine Vitória

Mais de
600 vagas
de emprego

Confira a oferta de vagas em:
trabalhavix.vitoria.es.gov.br



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003600380034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.